



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2012 -

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 11h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 3ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelos Auxiliares do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, José Humberto Cunha Vassalo, José Sóstenes Nascimento de Lima e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pela Dra. Alda Barros de Araújo, Juíza Titular da Vara, pelo Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, Juiz Auxiliar, pelo Dr. Wesley Simplício Melo, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 04 de outubro de 2012, na página 12 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 3ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período de 1º.10. 2011 a 30.9.2012, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.685
2	Processos resolvidos	1.570
3	Processos pendentes de julgamento	438
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	753
5	Execuções encerradas	425
6	Execuções fiscais pendentes	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

7	Execuções em trâmite	3.011
8	Execuções suspensas	264
9	Execuções previdenciárias	356
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.631
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	116
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	81
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	83
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	140
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	354

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

2. PRODUÇÃO: A 3ª Vara do Trabalho de Maceió realizou a média mensal de 51 e 112 audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Foi realizada no período de 1º.10. 2011 a 30.9.2012 a média mensal de apenas 3 audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e 64 no rito ordinário. Dos 1.955 processos na fase de conhecimento (1.685 recebidos no último período correicional, somados aos 270 remanescentes do período anterior), a 3ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.570, o que representa uma produção de 80%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, colaboraram para o desempenho da Unidade com a seguinte produção:

Juíza: Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/12	2	-	-	-	-	-
TOTAL	2	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Juíza: Alda de Barros Araújo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	37	21	21	5	2	-
nov/11	-	6	6	-	2	1
dez/11	342	-	-	-	-	-
jan/12	160	-	-	-	-	-
fev/12	385	15	14	4	-	-
mar/12	125	27	27	3	3	-
abr/12	16	7	7	3	1	-
mai/12	434	9	9	-	-	-
jun/12	198	27	27	6	8	-
jul/12	109	11	11	6	3	-
ago/12	189	32	32	3	4	-
set/12	156	38	38	1	14	-
TOTAL	2.151	193	192	31	37	1

Juiz: André Antônio Galindo Sobral

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	212	-	-	-	-	-
TOTAL	212	-	-	-	-	-

Juíza: Bianca Tenório Calaça de Pádua Carvalho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	29	-	-	-	-	-
TOTAL	29	-	-	-	-	-

Juiz: Cícero Alânio Tenório de Melo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/12	117	17	17	-	-	-
mai/12	300	30	29	9	-	-
jun/12	29	1	1	1	-	-
jul/12	23	1	1	-	-	-
ago/12	41	0	0	-	-	-
set/12	38	1	1	-	-	-
TOTAL	548	50	49	10	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

Juiz: Edson Francoso

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	5	-	-	-	-	-
mai/12	48	11	11	-	-	-
jun/12	12	4	4	2	1	-
set/12	-	1	1	-	-	-
TOTAL	65	16	16	2	1	-

Juiz: Flávio Luiz da Costa

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	27	-	-	-	-	-
TOTAL	27	-	-	-	-	-

Juiz: Francisco Tavares Noronha Neto

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	330	63	63	10	7	5
nov/11	179	27	25	7	1	-
dez/11	761	10	10	1	-	-
jan/12	612	41	41	4	6	1
fev/12	228	19	19	2	-	-
mar/12	775	70	68	8	-	-
abr/12	656	56	56	9	9	-
mai/12	170	17	17	4	6	-
jun/12	156	26	26	2	8	-
jul/12	689	43	43	4	5	-
ago/12	320	61	60	9	4	-
set/12	388	65	63	6	23	-
TOTAL	5.264	498	491	66	69	6

Juiz: Jasiel Ivo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	29	-	-	-	-	-
jan/12	152	-	-	-	-	-
TOTAL	181	0	0	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Juiz: Gustavo Tenório Cavalcante

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	7	-	-	-	-	-
TOTAL	7	-	-	-	-	-

Juiz: José dos Santos Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	98	1	1	-	-	-
nov/11	18	-	-	-	-	-
dez/11	8	3	3	-	-	-
jan/12	13	3	3	-	-	-
mar/12	-	5	5	2	-	-
abr/12	-	2	2	-	-	-
mai/12	-	1	1	-	-	-
jun/12	-	1	1	-	-	-
jul/12	-	1	1	1	-	-
TOTAL	137	17	17	3	-	-

Juíza: Kassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	100	-	-	-	-	-
TOTAL	100	-	-	-	-	-

Juíza: Luciana Espírito Santo Silveira

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	-	3	3	-	-	-
fev/12	60	4	4	2	-	-
TOTAL	60	7	7	2	0	0

Juiz Paulo César Moreira Santos Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	19	7	7	-	-	-
nov/11	41	20	18	1	1	-
TOTAL	60	27	25	1	1	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Juiz: Luiz Henrique Cândido da Silva

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/11	-	1	1	1	-	-
TOTAL	0	1	1	1	-	-

Juiz: Roberto Ricardo Guimarães Gouveia

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
dez/11	214	-	-	-	-	-
TOTAL	214	-	-	-	-	-

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados retirado do sistema revelou o registro de **14** retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Destes, 1 teve iniciada a restauração dos autos, enquanto que os demais se encontravam com edital de notificação para devolução. Quanto às formalidades de escrituração, não foram detectadas irregularidades. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, havia registro de retirada de 11 processos pelos Juízes da vara, sendo o mais antigo retirado há 15 dias. Quanto às formalidades de escrituração, não foram detectadas quaisquer irregularidades. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** Foram realizadas audiências no período correicional durante **4 dias** por semana, em média, nos períodos vespertino e/ou matutino, tendo sido designadas pautas de iniciais com intervalos de **10 minutos** entre audiências. Em consulta à programação de pauta registrada no sistema, foi constatado que a Vara realizou, durante o período correicional, cerca de **6** sessões semanais de audiências, com designação de **36** iniciais por.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

semana para cada juiz, perfazendo um total de 72 audiências semanais de inicial em processos que tramitam tanto no rito ordinário quanto no sumaríssimo, lembrando que são designadas muito raramente pautas unas para os processos submetidos ao rito ordinário. **4.1.2. ACORDOS:** No período de 1º.10. 2011 a 30.9.2012, a 3ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou um índice de conciliação em torno de 52%. Analisando-se os boletins mensais de conciliação, verifica-se que no período correicional a Vara designou uma média mensal 25 audiências de conciliação para processos em execução. No geral, independentemente da fase em que se encontra o processo, a Vara homologou no mesmo período, 908 acordos totalizando um valor de R\$ **4.807.567,19 (quatro milhões oitocentos e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**. Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 28.11.2011 a 02.12.2011, a Vara realizou 23 acordos, obtendo assim um índice de 40% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 233 pessoas. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores observa-se que a unidade tem diminuído, a cada ano, o quantitativo de audiências designadas: 89 em 2008, 79 em 2009, apresentando um aumento em 2010 com 117 audiências designadas, voltando a cair em 2011, tendo agendado nesse ano 70 audiências de conciliação, mesmo com a realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Com esse desempenho o quantitativo de acordos efetuados apresentou os seguintes números: 19 em 2008, 16 em 2009, 17 em 2010 e 23 em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a Vara realizou 15 acordos, obtendo assim um índice de 63% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas 136 pessoas nessas audiências. Da análise dos autos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8

com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (processos em aberto) mostraram que em 30 de setembro do corrente ano existiam **3.631** processos tramitando na fase executória. Destes, **356** eram execuções de contribuição previdenciária, **264** se encontravam com execução suspensa em arquivo provisório e **3.011** eram execuções trabalhistas em trâmite. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente **72** processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0152000-50.2005.5.19.0003	0000173-79.2011.5.19.0003	0001001-75.2011.5.19.0003
0196600-93.2004.5.19.0003	0000323-94.2010.5.19.0003	0139400-55.2009.5.19.0003
0035300-35.1998.5.19.0003	0001522-83.2012.5.19.0003	0000835-77.2010.5.19.0003
0159700-77.2005.5.19.0003	0000402-39.2011.5.19.0003	0000506-31.2011.5.19.0003
0052100-56.1989.5.19.0003	0000072-76.2010.5.19.0003	0000880-13.2012.5.19.0003
0000098-06.2012.5.19.0003	0158500-93.2009.5.19.0003	0000413-34.2012.5.19.0003
0001305-40.2012.5.19.0003	0111610-64.2009.5.19.0003	0000301-65.2012.5.19.0003
0001186-79.2012.5.19.0003	0088300-03.2005.5.19.0003	0000244-47.2012.5.19.0003
0000980-65.2012.5.19.0003	0077200-12.2009.5.19.0003	0000639-39.2012.5.19.0003
0038200-44.2005.5.19.0003	0121300-67.2000.5.19.0003	0000285-14.2012.5.19.0003
0143100-39.2009.5.19.0003	0183200-56.1997.5.19.0003	0001264-44.2010.5.19.0003
0062000-96.2008.5.19.0003	0089000-42.2006.5.19.0003	0001368-36.2010.5.19.0003
0001361-44.2010.5.19.0003	0001278-91.2011.5.19.0003	0001228-65.2011.5.19.0003
0000195-06.2012.5.19.0003	0000598-72.2012.5.19.0003	0001232-05.2011.5.19.0003
0147300-26.2008.5.19.0003	0001461-62.2011.5.19.0003	0000846-38.2012.5.19.0003
0003600-55.2009.5.19.0003	0000533-14.2011.5.19.0003	0000695-09.2011.5.19.0003
0001324-46.2012.5.19.0003	0048600-69.1995.5.19.0003	0000565-19.2011.5.19.0003
0000747-68.2012.5.19.0003	0168100-42.1989.5.19.0003	0001492-19.2010.5.19.0003
0000693-05.2012.5.19.0003	0001463-66.2010.5.19.0003	0000929-54.2012.5.19.0003
0000614-26.2012.5.19.0003	0076300-97.2007.5.19.0003	0000808-26.2012.5.19.0003
0000053-02.2012.5.19.0003	0069900-67.2007.5.19.0003	0000498-20.2012.5.19.0003
0000280-60.2010.5.19.0003	0086600-84.2008.5.19.0003	0000177-82.2012.5.19.0003
0000791-24.2011.5.19.0003	0016200-45.2008.5.19.0003	0000014-39.2011.5.19.0003
0000847-57.2011.5.19.0003	0000949-79.2011.5.19.0003	0000551-69.2010.5.19.0003

A Vara utiliza o procedimento de remeter os processos com execução suspensa ao arquivo provisório por um ano. Dos processos examinados nesta situação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 9

foi verificado que a unidade judiciária, antes de remeter os autos ao arquivo provisório, procede ao exaurimento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD, inclusive utilizando-se do modelo de certidão circunstanciada constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Foi observado no processo de n.º 0168100-42.1989.5.19.0003 a ausência de informação, na capa dos autos, indicando a sua tramitação em segredo de justiça, apesar de tal informação constar do sistema. Já no processo de número 0076300-97.2007.19.0003 não consta a referida informação nem na capa e nem no sistema, embora esteja integrando os autos cópia de declaração de imposto de renda, documento protegido pelo sigilo fiscal. Foi verificado que o Juízo segue os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, expedindo a respectiva citação do sócio devedor. Dos processos analisados com trânsito em julgado da sentença condenatória e com depósito recursal ou judicial, cujo valor era inferior ao crédito do reclamante, foi verificada a liberação em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** O prazo médio de pauta de audiências de inicial no período correicional foi de **27 e 49 dias**, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, sendo que para os processos em que figuram entes públicos como reclamado o prazo médio de pauta de inicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

foi de **54 dias**. Neste particular, a Vara trabalha em consonância com o disposto no art. 46 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cujo texto determina a observância de um lapso temporal de 20 (vinte) dias entre o recebimento da notificação citatória e a audiência realizada em processos contra entes públicos, a fim de que estes possam preparar suas defesas. O prazo médio de pauta das audiências de instrução no período correicional ficou em **77 dias** para o rito sumaríssimo e **66 dias** para o rito ordinário. Quanto à marcação de pauta de sentença, foi observado o prazo médio de **7 dias** para o rito sumaríssimo e de **14 dias** para os processos submetidos ao rito ordinário. O Desembargador Corregedor observou que alguns prazos médios de pauta não estão inseridos nos parâmetros traçados pelo artigo 124, II da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, com a nova redação dada pelo Provimento SCR n.º 03/2012. Assim, rendeu homenagens à Vara pelos bons resultados obtidos quanto a uns, e, por outro lado, recomendou que fossem dedicados esforços no sentido de enquadrar todos os prazos médios de pauta no termo Consolidado. Na checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências foi observado erro no lançamento dos resultados das audiências realizadas no dia 06.3.2012, na sala 1, revelando que tais informações não são conferidas diariamente. O Desembargador Corregedor fez registrar que a conferência destes dados constitui-se em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara. Assim, recomendou que fosse dedicada especial atenção à checagem diária do relatório de resultados de audiências pelo assistente de audiências, a cada término de sessão, procedendo-se à correção imediata das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

informações no sistema, quando for o caso. 6.1.2. **DESPACHOS:** Relatório extraído do sistema revelou a existência de 461 processos pendentes de proferimento de despachos, com prazo médio de 40 dias desde a conclusão. Verificou-se, ainda, que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos art. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. Da análise dos processos com interposição de recursos, observou-se que a Secretaria do órgão judicante lavra a competente certidão indicando a data de remessa dos autos ao TRT, em conformidade com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010, informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. 6.1.3. **PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** O prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de 1º.10.2011 a 30.9.2012, foi de 15 dias para ambos os ritos. Ressalte-se que o § 8º do art. 124, da Consolidação dos Provimentos deste Regional concede um prazo de até 22 dias para prolação de sentenças quando estas são proferidas de forma líquida, motivo pelo qual o Desembargador Corregedor considerou satisfatórios os prazos de prolação de sentença da 3ª Vara do Trabalho de Maceió, ainda que tenham extrapolado os 10 dias fixados no § 8º do artigo 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, uma vez que o juízo profere a maioria de suas sentenças de forma líquida. Registre-se que o prazo médio de prolação de sentenças obtido foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, considerando todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional de 1º.10. 2011 a 30.9.2012. Considerando-se isoladamente os juízes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

que atuaram na Vara durante o período correicional, foram apurados os seguintes prazos médios para prolação de sentença: Dra. Alda de Barros Araújo, **7 dias** para processos do rito sumaríssimo e **11 dias** para os do rito ordinário; Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, **8 dias** para os processos de rito sumaríssimo e também **8 dias** para os do rito ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não consideradas significativas para efeito estatístico. Da análise por amostragem das sentenças prolatadas pelos Juízes que atuaram na Vara durante o período correicional foi verificada a prolação de sentenças líquidas em 90% delas, sendo que os dispositivos sentenciais das decisões cognitivas analisadas foram confeccionados de forma direta, com adoção de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, inclusive com a precisa indicação da base de cálculo, o que motivou elogios à Unidade Jurisdicional.

6.2. DA SECRETARIA:

6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.10. 2011 a 30.9.2012, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **4 dias** para expedição da notificação postal, **12 dias** para expedição de ofícios, **8 dias** para expedição de mandados e **9 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. Em face da constatação da evolução nos prazos de secretaria, o Desembargador Corregedor fez registrar suas congratulações à Vara, ao tempo em que solicitou o empenho constante de todos na manutenção e mesmo na melhoria da prestação de serviços à sociedade.

7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária, conforme recomendações reiteradas nas atas de correição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 13

anteriores e em consonância com as determinações do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, servindo-se, ainda, dos convênios RENAJUD e INFOJUD. O sistema e-Doc é também comumente utilizado e com bastante sucesso. **8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS:** Integram o quadro de pessoal da 3ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Wesley Simplício Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Ítala Ceryno Gameleira	Secretário Especializado	Efetivo
3	Antônio Alves de Melo	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Cláudia Silva de Souza	Secretário de Atendimento I	Requisitado
5	Delaide Scolni de Souza	Assistente Volante	Requisitado
6	Luanna Rosy Carneiro de Moraes	Secretário especializado	Efetivo
7	Dilmar de Oliveira Santos	Calculista I	Efetivo
8	Francisca Carla Barros Victal	Assistente de Audiência II	Efetivo
9	Hélder Monteiro Bito	Assistente de Juiz - II	Efetivo
10	Iêdo de França Vilela	Secretário de Atendimento II	Requisitado
11	Marciano Freitas	Assistente de Pagamento	Requisitado
12	Marta Angélica de Oliveira Santos Martins	Assistente de Audiência - I	Efetivo
13	Tatiene Regina Bitencourt Rabelo Lima Tenório	Assistente de Juiz - I	Efetivo

9. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **a)** que fossem envidados esforços no sentido de enquadrar os prazos médios de pauta de inicial e de instrução dentro do que dispõe o art. 124, II da Consolidação dos Provimentos deste Regional, com a nova redação dada pelo Provimento SCR n.º 03/2012; **b)** que fosse dedicada especial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 14

atenção à checagem diária do relatório de resultados de audiências pelo assistente de audiências, a cada término de sessão, procedendo-se à correção imediata das informações no sistema, quando for o caso; c) que fosse observada a devida informação na capa dos autos e no sistema, no caso dos processos que tramitam em segredo de justiça, conforme artigo 36 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **10. OBSERVAÇÕES FINAIS:** Dando prosseguimento aos trabalhos correicionais, o Desembargador Corregedor abriu a audiência de Correição e passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos compilados para discussão. Encerrada a apresentação, o Corregedor ressaltou a importância da correição como forma de contato da administração com os juízes e servidores, considerando ser um momento apropriado para discussão e reflexão dos próprios servidores sobre os trabalhos desenvolvidos na unidade. Lembrou que a imagem da Justiça do Trabalho está consubstanciada no primeiro grau de jurisdição, o que ressalta a importância de que sejam ouvidos todos os atores participantes dessa etapa processual, uma vez que, a seu ver, as varas são a vitrine do judiciário trabalhista. Acrescentou que determinou a mudança na sistemática de apresentação das correições por entender que a exposição visual dos dados, além de ser mais dinâmica que a simples leitura da ata, proporciona a análise comparativa de dados, o que ajuda na compreensão da situação da unidade, especialmente no que diz respeito aos prazos e à estatística. O Secretário da Corregedoria, por sua vez, explicou o novo mecanismo de coleta de dados em face das sucessivas mudanças do sistema SAPJ-1 e a perda de funcionalidades anteriormente existentes. Franqueada a palavra, o Diretor de Secretaria aproveitou a oportunidade para agradecer a todos, afirmando que os números



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15

mostraram um bom desempenho e que os servidores têm demonstrado empenho, independentemente de possíveis limitações físicas ou técnicas, empenho esse que pode ser sentido no dia a dia, no atendimento às partes e advogados. Falou que percebe a motivação dos servidores, especialmente no atendimento ao público, e que esta é pessoal, íntima, e necessária diante do trabalho árduo que desempenham. Afirmou que todo o trabalho dos magistrados descarrega na secretaria, resultando em muitas atividades a se cumprir em razão das metas que são impostas e que são cumpridas na medida da responsabilidade e da possibilidade de cada um. Fazendo uso da palavra, a Juíza Titular disse que os dados revelam que o resultado dos trabalhos tem sido bom. Acrescentou perceber que todos trabalham com muito prazer e com muita vontade, demonstrando serem dotados de um grande espírito público onde há predomínio da vontade de servir, responsabilidade, competência e zelo. Ponderou que o aumento da demanda aliado à licença maternidade da assistente de juiz causou alguns problemas na dinâmica dos trabalhos, resultando em assoberbamento de serviços no gabinete do Juiz. Lembrou que é na audiência onde os conflitos deságuam e se mostram mais pungentes. Comprometeu-se a reduzir os prazos de pauta enquadrando-os nos parâmetros recomendados pela Corregedoria. Fazendo o uso da palavra, o Corregedor comentou sobre sua visão de Corregedoria, que entende ser um órgão de colaboração e parceria, com um papel proativo, participando, de forma concomitante, não só da identificação do problema mas também da sua solução. Disse que tal postura é bem adequada ao atual momento da Justiça do Trabalho quando se vislumbra uma evolução para um novo paradigma cultural, que é a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJ-e, implicando na alteração das rotinas de procedimentos nas varas e nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16

gabinetes, lembrando que a necessidade de controle e gestão das informações dele decorrentes mudou muito a forma do processamento dos trabalhos. Aduziu que o aumento do fluxo das informações provenientes da implantação do PJ-e impõe uma nova divisão do trabalho, requerendo maior qualificação e capacitação dos servidores, de forma que o Tribunal tem procedido a levantamentos e pesquisas no que se refere ao perfil dos servidores lotados nas diversas unidades judiciárias. Falou sobre o cronograma de implantação do PJ-e, que se iniciará pela VT de Palmeira dos Índios, prosseguindo com as duas Varas de São Miguel dos Campos até chegar à Vara do Trabalho de Coruripe, sendo que esta última funcionará exclusivamente com processo eletrônico. Comunicou sobre a possível necessidade de emissão de certidão eletrônica dos processos com execução iniciada, após a implantação do PJ-e, com vistas ao arquivamento dos autos físicos e prosseguimento da tramitação por via eletrônica. Externou sua preocupação com a saúde dos servidores em face da implantação do PJ-e, em função dos possíveis problemas com ergonomia, visão, etc., devido às particularidades da nova forma de trabalho; falou que, por esse motivo, foi incluído o Setor de Saúde do Tribunal na comissão formada para os trabalhos de implantação do PJ-e no Tribunal. Criticou a incoerência da Resolução 63, do CSJT, que usou como parâmetro para fixação do quantitativo de servidores das Varas a quantidade de processos recebidos no conhecimento; disse que esse tipo de determinante gera uma desigualdade com as varas nas quais tramitam uma quantidade maior de processos em execução. O Corregedor falou ainda da criação de comissões para revisão da Consolidação dos Provimentos, bem como para estudar e discutir novos procedimentos e boas práticas com vistas à uniformização de rotinas de trabalho nas unidades judiciárias, voltadas para a implantação das rotinas



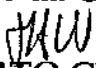
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17

decorrentes do PJ-e. Frisou a necessidade da busca da racionalidade no exercício do trabalho jurisdicional. Enalteceu o percentual de 90% de prolação de sentenças líquidas que foi constatado na Vara, além dos demais aspectos satisfatórios constatados. Finalizou voltando a destacar a importância da realização das correições como forma de propiciar o contato com os servidores para ouvir sugestões e reclamações. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes que atuaram durante o período correicional na 3ª Vara do Trabalho de Maceió, especialmente Dra. Alda de Barros Araújo, Juíza Titular e o Juiz Substituto Dr. Francisco Tavares Noronha Neto, presentes a esta Sessão. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Wesley Simplício Melo e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 3ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

José Sôstenes Nascimento de Lima
JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística

Lisiane Maria Santos Araújo
LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO
Auxiliar do Setor de Estatística